



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4739/2016**

**EDITAL Nº 2523/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem a inclusão de veículo na Cláusula Segunda Caput do presente contrato e a alteração da Cláusula Sexta §6º que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT:** A CONTRATADA incluirá o veículo Marca Mercedes Benz, Modelo SPRINTER MARTM5, Ano de fabricação/modelo nº 2016/2017, Placas IXR1C33, para realizar o serviço de transporte de paciente descrito na Cláusula Primeira, conforme documento do veículo e apólice de seguro anexo.

**CLÁUSULA SEXTA §6º:** O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº. 2147, Elemento de Despesa nº. 33.90.39.00, Reduzido nº. 1343, Recurso nº. 40 ASPs.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 31 de julho de 2019.

  
Empresa André Oliveira e Cia Ltda.

Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

